

MINISTERIO DA EDUCAÇAO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Portaria nº CPV.0155/2019, de 17 de setembro de 2019

Trata da designação dos membros da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o que consta na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de 05 de dezembro de 2014, a Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0087/2019, de 02 de maio de 2018, designando o servidor Igor Vasconcelos Nogueira para a presidência da Comissão de Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente do IFSP - Câmpus Capivari.

Art. 2º - A Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente do IFSP-Câmpus Capivari passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

Igor Vasconcelos Nogueira — Docente vinculado à formação profissional Fabiana Bigaton Tonin — Docente vinculado à formação geral Fernando Cesar Russo Gomes — Docente vinculado à formação profissional Fleides Teodoro de Lima — Docente Vinculado à formação profissional Gustavo Baptistella Leite da Silva — Representante da Coordenadoria de Extensão

Gustavo Matarazzo Rezende – Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação

Isabel Cristina das Chagas Oliveira – Pedagogo Leticia Pedroso Ramos – Diretora Adjunta Educacional Valdir Antonio Vitorino Filho – Docente vinculado à formação profissional

Art. 3º - O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Art. 4º - Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

Art. 5º As atribuições da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente são aquelas elencadas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino.

WALDO LUIS DE LUCCA